LEI Nº 656 DE 18 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2016, em cumprimento ao Art. 29-A da C.F. e Emenda Constitucional n.º 58/2009 e dá outras providências".

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, **Lei Municipal nº 641/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 91.593,49 (Noventa e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos**) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 – Câmara Municipal
Unid. Orç.	001 – Câmara Municipal
Função	01 – Legislativa
Sub-Função	031 – Ação Legislativa
Programa	0013 – Processo Legislativo
Proj. /Ativ.	2.036 – Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento	4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor R$	**91.593,49**

Artigo 2º - Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, Inciso III, da Lei 4.320/64, proveniente de anulação total ou parcial das seguintes Dotações com disponibilidade de saldo nao utilizados, no Orçamento do Executivo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de julho de 2016.

ESVANDIR ANTONIO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

ADRIANA MARIA NEIS BOURSCHAIDT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO